



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 002, DE 04 DE JULHO DE 2017.

ALTERA ARTIGO 82, I, “A”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul promulga:

Art. 1º Altera o artigo 82, I, “a”, da Lei Orgânica do Município do São Pedro do Sul, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 82. Os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais, serão enviados pelo Prefeito ao Poder Legislativo nos seguintes prazos: [...]”

I - para o primeiro ano do mandato:

*a) o Plano Plurianual, até o dia **31 (trinta e um) de julho** do primeiro ano de mandato do prefeito, devendo ser devolvido para sanção até o dia **30 (trinta) de agosto** do mesmo ano:*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Cristiano Stein – PP
Presidente

Vereador Walter Renato Menezes - PTB
Vice-Presidente

Vereador Fábio Polenz Parnov – PMDB
Secretário

Vereador Gilberto Lampert - PSD

Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755
Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.4000-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



Vereador Pastor Bruno Pinheiro – PTB

Vereador Artemio Dias Diniz - PT

Vereadora Mirela Poll Menezes – PT

Vereador Vernei Pedro Delcul _ PMDB

Vereador Cleomar da Silva Mello – DEM

Vereador Jaime Rosalino – PT

Vereador Arizoli Sacerdote - PT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA À EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002, de 04 de julho de 2017.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar os prazos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal para a entrega do Plano Plurianual às novas exigências apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Como se vê na justificativa do Projeto de Lei n.º 062/2017, o Poder Executivo solicitou a dilação do prazo para a entrega do Plano Plurianual 2018-2021, tendo em vista que “*a Secretaria do Tesouro Nacional definiu, através de Portaria, nova estrutura de códigos da classificação da receita quanto à sua natureza, que deverá ser adotada obrigatoriamente pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir do exercício financeiro de 2018. Ocorre que a adaptação do sistema para desdobramento dos códigos orçamentários das receitas, para adaptação dos orçamentos dos municípios à nova estrutura definida pela Secretaria do Tesouro Nacional somente foi publicada pelo Tribunal de Contas do Estado em 18 de maio do corrente ano. Em vista disso, foi iniciada a preparação dos dados e inclusão no sistema informatizado de contabilidade do Município, dados estes que são indispensáveis para a formulação do PPA. No entanto, foi constatado que o volume de dados a serem digitados é muito grande, não existindo a possibilidade de ser procedida a migração, haja vista que a nova estrutura de classificação difere muito da antiga, razão pela qual não há como se atender ao prazo estabelecida na Lei Orgânica para remessa do Projeto de Lei de PPA*”. O que ocorre, no entanto, é que a alteração solicitada deveria ser elaborada como Projeto de Emenda à Lei Orgânica, e não como Projeto de Lei Ordinária.

Assim, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo, a Câmara de Vereadores, com o intuito de adequar a matéria ao seu entendimento, propõe este Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal de São Pedro do Sul, atendendo o conteúdo do Projeto de Lei n.º 062/2017, utilizando, com a devida vênia, a via entendida como adequada.

Vereador Cristiano Stein – PP
Presidente

Vereador Walter Renato Menezes - PTB
Vice-Presidente

Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755
Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.4000-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



Vereador Fábio Polenz Parnov – PMDB
Secretário

Vereador Gilberto Lampert - PSD

Vereador Pastor Bruno Pinheiro – PTB

Vereador Artemio Dias Diniz - PT

Vereadora Mirela Poll Menezes – PT

Vereador Vernei Pedro Delcul _ PMDB

Vereador Cleomar da Silva Mello – DEM

Vereador Jaime Rosalino – PT

Vereador Arizoli Sacerdote - PT